CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20 / 02 / 01

FUNCIONÁRIO

DATA 10 / 03 / 82

PROJETO DE LEI Nº 0021/82

ASSUNTO

Denomina de Avenida Bibo Frota a artéria que

induca

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5601 DE 07 / 06 / 82

DIOM Nº 7430 DE 05 / 07 / 82

ARQUIVO

Proj. 021/82

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5601 DE 07 DE Junho DE 1.982

Denomina de Avenida BIBIO FROTA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA BIBIO FROTA, em homenagem a Anastácio Frota de Holanda, a artéria conhecida por Rua Turquia, do loteamento "PARQUE MARAPONGA", no distrito de parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE Junho DE 1.982.

Sérgio Roberto Ferreira Costa
- Presidente, em exercício -

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 3 / 1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 021 /82

Denomina de AVENIDA BIBIO FROTA a artéria que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 3 / 1982
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 16 / 3 / 1982
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA BIBIO FROTA, em homenagem a Anastácio Frota de Holanda, a artéria conhecida por Rua Turquia, do loteamento "PARQUE MARAPONGA", no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de março de 1982.

Vereador - Sérgio Costa

JUSTIFICATIVA E "CROQUIS" ANEXOS:

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

DADOS BIOGRÁFICOS DE ANASTÁCIO FROTA DE HOLANDA

Dr. Bibio Frota

Nasceu ANASTÁCIO FROTA DE HOLANDA no município de Tamboril, Estado do Ceará, no dia 31 de agosto de 1914. Descendente de tradicional família cearense, foram seus pais Antônio Ciríaco de Holanda Cavalcante e Maria da Glória Menescal da Frota, sendo o filho mais novo entre sete irmãos e duas irmãs.

Aos quinze anos de idade mudou-se com a família para Quixeramobim, onde seu pai passou a exercer atividades comerciais de grande porte, tendo ocupado, inclusive, as honrosas funções de Juiz de Paz e Prefeito Municipal.

Cinco anos após, com o falecimento de seu pai, teve de iniciar-se na vida comercial, atividade que lhe foi facilitada pela vivência dos negócios da família.

Sua vocação, entretanto, era maior e não poderia realizar-se nos acanhados limites de uma cidade do interior àquela época. Transfere-se para Fortaleza, passando a residir no distrito de Parangaba. Logo se matricula no Colégio Cearense e, em seguida, na Escola de Comércio Padre Champagnat, onde conclui o Curso de Contabilidade.

Em 1943, casa-se com Carmem Cecília Brígido Costa, também proveniente de destacada família cearense. Abandona então as atividades comerciais e ingressa no quadro de funcionários públicos na qualidade de Fiscal da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

A vida pacata de servidor público de grande cidade, não consegue, entretanto, extinguir nele o imenso atrativo pela proximidade da natureza e pelas atividades comerciais. O contato com as origens precisava ser restabelecido. Assim é que

logo adquire de seu tio, Otávio Menescal da Frota, um sítio em Maraponga, onde o casal passa a residir com seus nove filhos. Também se estabelece comercialmente por conta própria, tornando - se exportador de peles e couros.

Dominado por profundo sentimento de solidariedade humana, que sempre o distinguiu entre grandes e pequenos, foi sobretudo admirado pelos moradores de Maraponga, que nele viam a pessoa que podia socorrê-los nas dificuldades da vida cotidiana . Nunca lhes regateou sua ajuda, sempre dada com íntima satisfação.

Em ANASTÁCIO FROTA DE HOLANDA a simplicidade de vida e a humildade de conduta bem se harmonizavam com o espírito empreendedor do comerciante e do empresário que nele existiam em constante dinamismo. Faz-se explorador da indústria de sal em Granja, Caucaia e Precabura. Ingressa no ramo de transportes coleti - vos, municipal e interminucipal.

Como empresário de transportes coletivos, sua atividade ultrapassou de muito a perspectiva do puro comerciante.Foi um pioneiro da modernização do transporte coletivo em Maranguape, além de ter fundado a linha de ônibus intermunicipal Rápido Juazeiro. Para os habitantes mais humildes de Maranguape distribuia "passes" gratuitos. Novamente se manifestava nele o sentimento de solidariedade humana, que o fez tão admirado dos maranguapenses , sobretudo de sua gente mais humilde.

O ritmo crescente de suas atividades diuturnas termina por abalar-lhe a saúde, que um enfarte no miocárdio torna cada vez mais precária. Mesmo assim, seu último período de vida deve ter-lhe sido muito gratificante, porque se fez centro do desvelo e atenções da família e dos amigos mais próximos. Mas, sobretudo, porque seu maior ideal havia sido cumprido: conseguira educar e formar todos os filhos.

Morreu aos 63 anos de idade, no dia 9 de abril de 1979, legando a seus filhos e descendentes o exemplo maior da dignidade de uma vida simples e modesta, mais plenamente realizada . Este, o seu legado inapagável.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 021/82.

APROVADO Em 21 / 04 / 19 82 PRESIDENTE

Denomina de Avenida BIBIO FROTA A artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA BIBIO FROTA, em homenagem a Anastácio Frota de Holanda, a artéria conhecida por Rua Turquia, do loteamento "PARQUE MARAPONGA", no distrito de Paran-gaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de 04 de 1982.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 0146

Fortaleza, em [illegible] de junho de 1932.

Manuel que se
Just. 03.06.82

Senhor Presidente:

Por decorrência de prazo e por não ter sido sancionado, nem vetado, pelo Senhor Prefeito Municipal, devolvo a V.Exa. o autógrafo de lei que "Denomina de Avenida Bibio Frota a Artéria que indica".

Pretextando-me do ensejo, reitero a V. Exa. a manifestação da minha maior estima e consideração.

Bel. Francisco Antonio Rios
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra nº 280

60.000 - FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of.nº 359 Fortaleza, 22 de abril de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " *Denomina de Avenida Bibio Froto a ártéria que indica*".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçaló de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA